

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ERRATA ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº359/2011
(RESUMO)

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 1001/2011, Dispensa nº 822/2011, objeto deste instrumento a prestação de serviços pela **CONTRATADA** de fornecimento de passagens Áreas com destino: Salvador/Vitória/Salvador, para os funcionários: Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo, Daniel Dórea, Hélio Sacramento, João Ricardo Costa, Leonardo Pereira, Tales Campos, Raimundo Sacramento, Manoel Pacheco Junior, Amilton Bandeira, Leonardo Pereira, Silvana Santos, Gilberto Pereira, respectivamente, para tratarem de assuntos pertinentes á Administração Pública. **CONTRATADA: BELLA TERRA VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.518.199/0001-03, situada na RUA OSWALDO CRUZ, SHOPING YEMANJÁ TRADE, Nº 372, SALA 310, RIO VERMELHO CEP: 41.940-000 SALVADOR-BA **Valor global de R\$ 3.241,28 (Três mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).**

Dotação orçamentária:

| Unidade | Projeto/Atividade: | Elemento de despesa: | Fonte | Valor R\$ |
|-------------------|--------------------|-------------------------|-------|---------------|
| 02.04.00/02.09.00 | 20.07/20.68 | 33.90.33.00/33.90.33.00 | 0/1 | R\$ 12.724,16 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 14 de Novembro de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

ERRATA:

Onde se lê : Valor global de R\$ 3.241,28 (Três mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Leia-se: : Valor global de R\$ 12.724,16 (Doze mil setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

Contrato nº 359/11 – Processo administrativo nº 1001/2011

1